



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO - DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2017

Número do Processo: 23091.006191/2017-01

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO EM FERRAMENTAS GERENCIAIS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, doravante denominada UFERSA, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada à Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001- 40, representada neste ato por seu reitor, o Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, nº 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, doravante denominada PREFEITURA, sediada à Rua Antônio de Freitas, nº 34, Centro, Portalegre-RN, CEP 59810-0000, inscrita no CNPJ sob nº 08.358.053/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 261.409-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º CPF nº.155.132.974-34, residente e domiciliado à Rua Antônio de Freitas, Centro, CEP 59.810-000, Portalegre/RN, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666 de 1993, do Art. 53 da Lei nº 9.394 de 1996, do Art. 207 da Constituição Federal de 1988, e com as disposições contidas nos autos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

processo administrativo nº 23091.006191/2017-01, mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e operacional voltada ao desenvolvimento, implementação e treinamento em ferramentas gerenciais públicas para o município de Portalegre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DA UFERSA

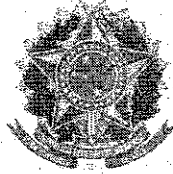
Para o cumprimento dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, a **UFERSA** se obriga a:

- a) Realizar diagnóstico participativo sobre a situação gerencial atual do município;
- b) Realizar mapeamento das principais rotinas administrativas do município;
- c) Apresentar Relatório Técnico de Gestão Municipal alusivo ao objeto do presente Convênio;
- d) Fornecer suporte técnico administrativo-jurídico-contábil relacionado ao objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DA PREFEITURA

Para o cumprimento dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, a **PREFEITURA** se obriga a:

- a) Fornecer informações necessárias para realização das atividades técnicas para desenvolvimento, implementação e treinamento em ferramentas gerenciais públicas;
- b) Fornecer transporte e alimentação para equipe técnica de campo da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

- c) Disponibilizar estrutura física e banco de dados do município para desenvolvimento do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica compreende o período de 19/06/2017 a 18/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal de uma das partes, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

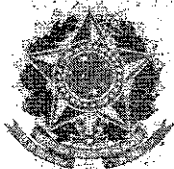
CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente instrumento poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório anual das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 16 de JUNHO de 2017.

Pela UFRSA:

**Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE:**

JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS

Reitor

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Buica Kelly Oliveira Lopes da Silva

Nome:

CPF: 071.587.644 - 94

Nome:

CPF: